

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE	
09047 FUND. PRO-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO	
TOTAL	4 4 131.000,00
JULHO	37.428,00
AGOSTO	18.714,00
SETEMBRO	18.714,00
OUTUBRO	18.714,00
NOVEMBRO	18.714,00
DEZEMBRO	18.716,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI	ART PAR INC ITEM				
10479	7 UN. 3	131.000,00	0,00	131.000,00	
TOTAL GERAL		131.000,00	0,00	131.000,00	

DECRETO Nº 45.070, DE 28 DE JULHO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 328.368,00 (Trezentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 44.659, de 13 de janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de julho de 2000
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de julho de 2000.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD VALOR		
28000 SEC. DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
28001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 4 90 26 DESPESAS MÍDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1	14.776,00
3 4 90 27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	82.560,00
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	30.000,00
3 4 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	132.867,00
3 4 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PES. JURÍDICA	1	68.165,00
TOTAL	1	328.368,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
04.122.0100.4204 GESTÃO ESTRATÉGICA DO GOVERNO	1 4	132.867,00
04.122.0100.4208 MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO	1 4	195.501,00
TOTAL	1 4	328.368,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD VALOR	
28000 SEC. DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
28001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
3 4 90 26 DESPESAS MÍDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1 9.215,00
3 4 90 27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1 82.560,00
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1 2.368,00
3 4 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1 123.367,00

3 4 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PES. JURÍDICA	1	100.993,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	9.865,00
TOTAL	1	328.368,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
04.122.0100.4204 GESTÃO ESTRATÉGICA DO GOVERNO	1 4	9.500,00
04.122.0100.4205 ASSESSORAMENTO E COORD. ADM. GOVERNAMENTAL	1 4	123.367,00
04.122.0100.4209 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1 4	183.553,00
04.122.0100.4213 APOIO AOS CONSELHOS	1 4	5.938,00
04.131.2805.4212 AÇÕES DIRETAS JUNTO À IMPRENSA	1 4	6.010,00
TOTAL	1 4	328.368,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD VALOR		
28000 SEC. DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
TOTAL	1 4	88.894,00
JULHO		88.894,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
28000 SEC. DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA			
TOTAL	1	4	88.894,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			88.894,00

TABELA 3					MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
10479	7	UN.		3	328.368,00	328.368,00	0,00
TOTAL GERAL					328.368,00	328.368,00	0,00

DECRETO Nº 45.071, DE 28 DE JULHO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Contas do Estado, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Contas do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I de que trata o artigo 5º do Decreto nº 44.659, de 13 de janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de julho de 2000
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de julho de 2000.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD VALOR		
02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
02001 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	430.000,00
TOTAL	1	430.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
01.032.0200.4564 CONTROLE E FISCALIZ. FINANCEIRA E ORÇAM.	1 5	220.000,00
01.122.0100.4565 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1 5	210.000,00
TOTAL	1 5	430.000,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD VALOR	
02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
02001 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1 100.000,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 120.000,00
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1 210.000,00
TOTAL	1 430.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	
01.032.0200.4564 CONTROLE E FISCALIZ. FINANCEIRA E ORÇAM.	1 4 100.000,00
01.122.0100.1216 OBRAS DOS EDIFÍCIOS DO TRIBUNAL DE CON.	1 5 210.000,00
01.122.0100.4565 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1 4 120.000,00
TOTAL	1 430.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENTAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
02000	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
TOTAL			1	5	220.000,00
JULHO					220.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
TOTAL	1 4	220.000,00	
JULHO		220.000,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO			VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
10479	7	UN.		3	
			430.000,00	430.000,00	0,00
TOTAL GERAL			430.000,00	430.000,00	0,00

DECRETO Nº 45.072, DE 28 DE JULHO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Gabinete do Governador, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), suplementar ao orçamento do Gabinete do Governador, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 44.659, de 13 de janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de julho de 2000
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de julho de 2000.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD VALOR		
07000 GABINETE DO GOVERNADOR		
07012 GABINETE DO GOVERNADOR		
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	230.000,00
TOTAL	1	230.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
04.122.0100.4004 DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR-GOVERN	1 4	230.000,00
TOTAL	1 4	230.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99009 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9 0 00 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1		230.000,00
TOTAL	1		230.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			

99.999.999.4671 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1 0 230.000,00
TOTAL	1 0 230.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MESSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
07000	GABINETE DO GOVERNADOR				
	TOTAL		1	4	230.000,00
	JULHO				30.000,00
	AGOSTO				100.000,00
	SETEMBRO				100.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
TOTAL	1	0	230.000,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			230.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART PAR INC ITEM			
10479	7 II	230.000,00	230.000,00	0,00
TOTAL GERAL		230.000,00	230.000,00	0,00

DECRETO Nº 45.073, DE 28 DE JULHO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 760.566,00 (Setecentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e seis reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de julho de 2000
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de julho de 2000.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD VALOR		
20000 SEC. FAZENDA		
20005 COORDENADORIA ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO		
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	760.566,00
TOTAL	1	760.566,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
04.126.2002.4496 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1 4	760.566,00
TOTAL	1 4	760.566,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
20000 SEC. FAZENDA			
20001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		760.566,00
TOTAL	1		760.566,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.126.0100.4506 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
	1	4	760.566,00
TOTAL			760.566,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART PAR INC ITEM			
10479	7 UN. 3	760.566,00	760.566,00	0,00
TOTAL GERAL		760.566,00	760.566,00	0,00

SUMÁRIO

Esta edição, de 76 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	6
Economia e Planejamento	6
Justiça e Defesa da Cidadania	6
Assistência e Desenvolvimento Social	8
Emprego e Relações do Trabalho	—
Segurança Pública	8
Administração Penitenciária	11
Fazenda	12
Agricultura e Abastecimento	17
Educação	18
Saúde	21
Energia	30
Transportes	30

Cultura	30
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	31
Esportes e Turismo	31
Habitação	—
Meio Ambiente	31
Procuradoria Geral do Estado	31
Transportes Metropolitanos	32
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	32
Universidade de São Paulo	33
Universidade Estadual de Campinas	33
Universidade Estadual Paulista	33
Ministério Público	34
Editais	51
Mídia Eletrônica	54
Concursos	61
Diários dos Municípios	70
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	76

CIRCULA COM ESTA EDIÇÃO O BOLETIM TIT Nº 352



IMPRENSA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

COMUNICADO

Imprensa Oficial transfere filial

A Imprensa Oficial do Estado comunica aos usuários da filial Metrô República que estará encerrando suas atividades no dia 31 de julho. Assim sendo, a partir de 1º de agosto o atendimento será transferido para a filial Poupatempo Sé, localizada na Praça do Carmo, s/n. Os telefones do local são (0XX11) 3117-7019/20/21/22.